



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

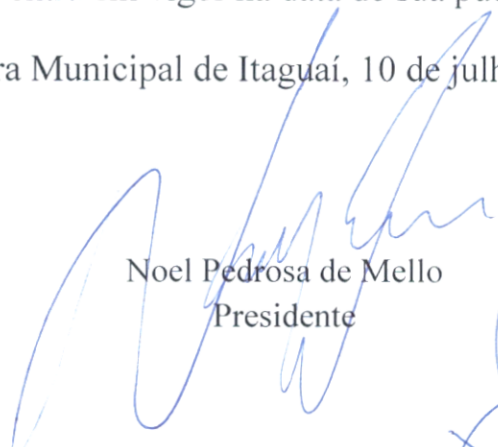
RESOLUÇÃO Nº 012/2020

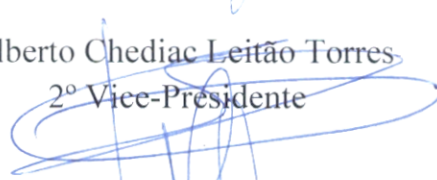
**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarado facultativo o expediente na Câmara Municipal de Itaguaí no dia 10 de julho de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 10 de julho de 2020.


Noel Pedrosa de Mello
Presidente


Gilberto Chediak Leitão Torres
2º Vice-Presidente


Vinícius Alves de Moura Brito
3º Vice-Presidente


Alexandro Valença de Paula
1º Secretário


Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2º Secretário